

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 033/SUB-PE/2022 PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003230-2

OBJETO: Substituição da pavimentação intertravada por tipo asfáltica e canalização do sistema de drenagem e águas pluviais situado na Rua Quatiara - Jardim São Francisco - São Paulo

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Subprefeito, presentes de um lado a SUBPREFEITURA PENHA, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, neste ato representado pelo Senhor Subprefeito FLÁVIO RICARDO SÓL, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.542.939/0001-03, com sede na Rua São Brás, 58 - Chácara Califórnia - São Paulo - SP, representada neste ato pelo Sr. FABIANO ALVES FILARDI, portador da cédula de identidade. nº 25.775.644-4 e CPF sob nº 288.948.858-60, doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido sob SEI 078471023 do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Com fundamento no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, fica autorizada a prorrogação da vigência do contrato nº 033/SUB-PE/2022, firmado com a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo prazo de 90 dias, a contar a partir de 14/02/2023, sem qualquer alteração no valor contratual.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convençionado, foi lavrado o presente Termo em Q3 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas

FLÁVIO RICARDO SÓL

Subprefeito

SUBPREFEITURA PENHA

FABIANO ALVES FILARDI

Representante Legal

ENGENHARIA abiano A. Filardi

FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

727 733.968-2 Vedeo Henrique R. Rollan

SEI 6048.2022/0003230-2